

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria está sendo firmado entre **INSTITUTO DOMINIUM**, inscrito no CNPJ nº. 31.180.107/0001-92, com escritório profissional situado na Av Dom Wunibaldo, nº. 848, Centro, Rondonópolis/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, e **PANIFICADORA FLOR DO TRIGO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.301.310/0001-08, representada por **CHRISTIAN SANTARO RIVELLO NAKAO**, inscrito no CPF sob o nº. 015.195.241-88, com endereço situado na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº.1892 Jardim Guanabara, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-002, doravante denominado **CONTRATANTE**, que concordam com o seguinte:

1 - COMPROMISSO:

A Mentoria é uma relação contínua entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**. Quanto maior a duração do processo, maior é também a oportunidade para o sucesso do **CONTRATANTE**, porque mudar hábitos, criar possibilidades, desenvolver competências e habilidades é um processo contínuo.

A metodologia usada facilita o processo de desenvolvimento focando em uma transformação e evolução pessoal que possibilite ao **CONTRATANTE** tornar mais eficaz o alcance de objetivos no campo pessoal, profissional e/ou financeiro.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** concordam que a relação de parceria será criada por ambos.

Ao entrar nesta parceria, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** reconhecem que este quer fazer um progresso significativo de mudança em sua vida e seu negócio, e para isso se dedicará com diligência, disciplina, responsabilidade, comprometimento, empenho e persistência.

Através desse trabalho, o **CONTRATADO** se compromete a compartilhar estratégias e ferramentas de Gestão Financeira e criar anúncios no Facebook, Instagram e Google para atrair o público ideal. Também se empenhar em criar soluções conjuntamente com o **CONTRATANTE**, promovendo o crescimento profissional deste.

Como o progresso e as mudanças acontecem em ritmos únicos para cada indivíduo, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** se comprometem a trabalhar um com o outro por um período inicial e mínimo de 6 (seis) meses. Isso permite que a relação tenha o tempo necessário para se desenvolver e progredir através dos objetivos, obstáculos e sucessos que ocorrerem ao longo do trabalho.



2 - PROCEDIMENTOS DAS SESSÕES:

Todas as sessões serão conduzidas presencialmente, ligação telefônica, a menos que seja combinado de outra forma entre as partes,

Durante o horário agendado entre as partes, o CONTRATADO concorda em chegar no local combinado com o CONTRATANTE, que deve possuir os aparelhos mínimos para que as sessões ocorram, quais sejam. O CONTRATADO e o CONTRATANTE acordam que as sessões terão duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos, e se comprometem a começar e terminar cada sessão na hora determinada. Se o CONTRATANTE não estiver no local ou se atrasar por mais de 20 (vinte) minutos para a sessão, injustificadamente, o mesmo tem 48 (quarenta e oito) horas para reagendar a sessão, caso o CONTRATANTE não reagende mediante um aviso prévio adequado através de mensagem no WhatsApp, Messenger ou E-mail, o mesmo perderá essa sessão.

Serão permitidos até 02 (dois) remarques de sessões de mentoria, por qualquer uma das partes, salvo situações excepcionais.

No intervalo de dias entre as sessões, o CONTRATADO e o CONTRATANTE podem se sentir livres para enviar e-mails e mensagens reciprocamente. O CONTRATANTE responderá os contatos extra sessões na medida da disponibilidade de sua agenda. Ligações feitas no intervalo de dias entre as sessões marcadas são permitidas, baseando-se na disponibilidade de tempo e agenda do CONTRATADO e do CONTRATANTE, que concordam em manter as ligações em um tempo máximo de 05 (cinco) minutos cada, se de outra forma ajustarem.

CONTRATADO e CONTRATANTE estabelecem que aplicativos como o WhatsApp, Messenger e o E-mail poderão ser usados para troca de informações e materiais ao longo do processo.

3 - CONFIDENCIALIDADE:

A relação da Mentoria é baseada em confiança. O CONTRATADO concorda em manter todas as conversas e informações com o CONTRATANTE em sigilo absoluto, em caráter particular e confidencial. Nenhuma ideia pessoal, informação ou pensamentos expressados serão compartilhados com ninguém sem a permissão do CONTRATANTE.

CONTRATADO e o CONTRATANTE concordam em trabalhar em conjunto com integridade, é importante CONTRATANTE E CONTRATADO manter todas as conversas confidenciais. Logo, CONTRATANTE E CONTRATADO concorda em nunca compartilhar as seguintes informações com outras pessoas, a menos que mutuamente e, antecipadamente, seja acordado:

Instituto Dominium

Anísio Braga, n.º 114 – Parque Real – Rondonópolis/MT – CEP 78.740-355

Informações financeiras, incluindo ganhos, metas e taxas de coaching, processos empresariais privados, estratégias e técnicas de coaching, compras ou investimentos relacionados ao negócio, qualquer conversa gravadas, seja ela em vídeo, áudio ou transcrita, notas e listas de tarefas, qualquer documentação relacionada ao processo de coaching, como acordos legais, formulários de revisão pré-chamada e pós-chamada, checklists e questionários.

4 – INVESTIMENTO DO PROCESSO:

Compromisso de 6 (seis) meses – O CONTRATANTE receberá 1(uma) sessão presencialmente por semana, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada, durante 6 (seis) meses, Além de conversas adicionais por telefone, celular, whatsapp, e-mail e apoio contínuo por outros aplicativos também serão permitidos.

Se o CONTRATANTE desejar a contratação do CONTRATADO para um novo processo de Coaching, destinado ao alcance de outros objetivos dos trabalhos no primeiro, uma nova contratação poderá ser feita entre as partes, em valores diversos dos envolvidos neste Contrato, segundo o momento profissional do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

Os valores do Processo são ajustados em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), parcelados em 12(doze) pagamentos de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo uma entrada no dia da assinatura do contrato e as outras 11(onze) parcelas será feito todo dia 20 de cada mês mediante pix ou transferência bancária.

Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros de mora de 1% ao mês sobre o valor inadimplido, e vencimento antecipado das parcelas subsequentes.

A parte que interromper o processo de Coaching se compromete a indenizar a parte contrária em quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor restante ajustado para o processo, a ser paga no prazo de 05 (cinco) dias após notificação expressa da parte desidiosa pela parte prejudicada.

Caso a parte desidiosa queira interromper o processo de coaching, a mesma fará uma carta notificando a parte contrária com 30(trinta) dias de antecedência através de Mensagem via WhatsApp ou E-mail.

Impresso

5 - INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO:

Nome do Titular da Conta Bancária: Yan Souza Sobrinho

Banco: Pic Pay

Chave Pix: 66996328618

As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer conflitos que possam surgir acerca do presente acordo.

Rondonópolis/MT, 19 de Abril de 2022.


CHRISTIAN SANTARO RIVELO NAKAO – Contratante

Instituto Dominium – Contratado

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:04:11

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria está sendo firmado entre **INSTITUTO DOMINIUM**, inscrito no CNPJ nº. 31.180.107/0001-92, com escritório profissional situado na Av Dom Wunibaldo, nº. 848, Centro, Rondonópolis/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, e **EH COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.042.556/0001-71, representada por **NIVALDO DUQUE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 487.040.831-72, E-mail: Duque34mt@hotmail.com, com loja situada na Av Marechal Rondon, nº. 152 Box 63 Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-075, doravante denominado **CONTRATANTE**, que concordam com o seguinte:

1 - COMPROMISSO:

A Mentoria é uma relação contínua entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**. Quanto maior a duração do processo, maior é também a oportunidade para o sucesso do **CONTRATANTE**, porque mudar hábitos, criar possibilidades, desenvolver competências e habilidades é um processo contínuo.

A metodologia usada facilita o processo de desenvolvimento focando em uma transformação e evolução pessoal que possibilite ao **CONTRATANTE** tornar mais eficaz o alcance de objetivos no campo pessoal, profissional e/ou financeiro.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** concordam que a relação de parceria será criada por ambos.

Ao entrar nesta parceria, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** reconhecem que este quer fazer um progresso significativo de mudança em sua vida e seu negócio, e para isso se dedicará com diligência, disciplina, responsabilidade, comprometimento, empenho e persistência.

Através desse trabalho, o **CONTRATADO** se compromete a compartilhar estratégias e ferramentas na Gestão Financeira, desenvolvimento profissional da equipe e criar anúncios no Facebook, Instagram e Google para atrair o público ideal. Também se empenhará em criar soluções conjuntamente com o **CONTRATANTE**, promovendo o crescimento profissional deste.

Como o progresso e as mudanças acontecem em ritmos únicos para cada indivíduo, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** se comprometem a trabalhar um com o outro por um período inicial e mínimo de 6 (seis) meses. Isso permite que a relação tenha o tempo necessário para se desenvolver e progredir através dos objetivos, obstáculos e sucessos que ocorrerem ao longo do trabalho.

Instituto Dominium

Anísio Braga, n.º 114 – Parque Real – Rondonópolis/MT – CEP 78.740-355

2 - PROCEDIMENTOS DAS SESSÕES:

Todas as sessões serão conduzidas presencialmente, ligação telefônica, a menos que seja combinado de outra forma entre as partes,

Durante o horário agendado entre as partes, o CONTRATADO concorda em chegar no local combinado com o CONTRATANTE, que deve possuir os aparelhos mínimos para que as sessões ocorram, quais sejam. O CONTRATADO e o CONTRATANTE acordam que as sessões terão duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos, e se comprometem a começar e terminar cada sessão na hora determinada. Se o CONTRATANTE não estiver no local ou se atrasar por mais de 20 (vinte) minutos para a sessão, injustificadamente, o mesmo tem 48 (quarenta e oito) horas para reagendar a sessão, caso o CONTRATANTE não reagende mediante um aviso prévio adequado através de mensagem no WhatsApp, Messenger ou E-mail, o mesmo perderá essa sessão.

Serão permitidos até 02 (dois) remarques de sessões de mentoria, por qualquer uma das partes, salvo situações excepcionais.

No intervalo de dias entre as sessões, o CONTRATADO e o CONTRATANTE podem se sentir livres para enviar e-mails e mensagens reciprocamente. O CONTRATANTE responderá os contatos extra sessões na medida da disponibilidade de sua agenda. Ligações feitas no intervalo de dias entre as sessões marcadas são permitidas, baseando-se na disponibilidade de tempo e agenda do CONTRATADO e do CONTRATANTE, que concordam em manter as ligações em um tempo máximo de 05 (cinco) minutos cada, se de outra forma ajustarem.

CONTRATADO e CONTRATANTE estabelecem que aplicativos como o WhatsApp, Messenger e o E-mail poderão ser usados para troca de informações e materiais ao longo do processo.

3 - CONFIDENCIALIDADE:

A relação da Mentoria é baseada em confiança. O CONTRATADO concorda em manter todas as conversas e informações com o CONTRATANTE em sigilo absoluto, em caráter particular e confidencial. Nenhuma ideia pessoal, informação ou pensamentos expressados serão compartilhados com ninguém sem a permissão do CONTRATANTE.

CONTRATADO e o CONTRATANTE concordam em trabalhar em conjunto com integridade, é importante CONTRATANTE E CONTRATADO manter todas as conversas confidenciais. Logo, CONTRATANTE E CONTRATADO concorda em não compartilhar as seguintes informações com outras pessoas, a menos que mutuamente e, antecipadamente, seja acordado:

Informações financeiras, incluindo ganhos, metas e taxas de coaching, processos empresariais privados, estratégias e técnicas de coaching, compras ou investimentos relacionados ao negócio, qualquer conversa gravadas, seja ela em vídeo, áudio ou transcrita, notas e listas de tarefas, qualquer documentação relacionada ao processo de coaching, como acordos legais, formulários de revisão pré-chamada e pós-chamada, checklists e questionários.

4 – INVESTIMENTO DO PROCESSO:

Compromisso de 6 (seis) meses – O CONTRATANTE receberá 1(uma) sessão presencialmente por semana, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada, durante 6 (seis) meses, Além de conversas adicionais por telefone, celular, whatsapp, e-mail e apoio contínuo por outros aplicativos também serão permitidos.

Se o CONTRATANTE desejar a contratação do CONTRATADO para um novo processo de Coaching, destinado ao alcance de outros objetivos dos trabalhos no primeiro, uma nova contratação poderá ser feita entre as partes, em valores diversos dos envolvidos neste Contrato, segundo o momento profissional do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

Os valores do Processo são ajustados em R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), parcelados em 12(doze) pagamentos de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), sendo uma entrada no dia da assinatura do contrato e as outras 11(onze) parcelas será feito nos meses subsequentes da data que o contrato foi assinado mediante pix ou transferência bancária.

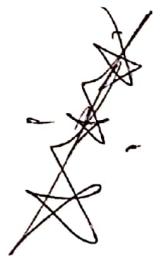
Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros de mora de 1% ao mês sobre o valor inadimplido, e vencimento antecipado das parcelas subsequentes.

A parte que interromper o processo de Coaching se compromete a indenizar a parte contrária em quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor restante ajustado para o processo, a ser paga no prazo de 05 (cinco) dias após notificação expressa da parte desidiosa pela parte prejudicada.

Caso a parte desidiosa queira interromper o processo de coaching, a mesma fará uma carta notificando a parte contrária com 30(trinta) dias de antecedência através de Mensagem via WhatsApp ou E-mail.

Instituto Dominium

Anísio Braga, n.º 114 – Parque Real – Rondonópolis/MT – CEP 78.740-355



5 - INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO:

Nome do Titular da Conta Bancária: Yan Souza Sobrinho

Banco: Pic Pay

Chave Pix: 66996328618

As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer conflitos que possam surgir acerca do presente acordo.

Rondonópolis/MT, 23 de Setembro de 2021.

Nivaldo Duque dos Santos – Contratante

Instituto Dominium – Contratado

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria está sendo firmado entre **INSTITUTO DOMINIUM**, inscrito no CNPJ nº. 31.180.107/0001-92, com escritório profissional situado na Rua Anísio braga, nº. 114, Parque Real, Rondonópolis/MT, doravante denominado **CONTRATADO** e **ELETRÔNICA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.642.659/0001-30, com endereço comercial situado na Av Marechal Rondon, nº. 1163 Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-075, representada pela Sra. **NILVIA NADIA SUMIDA SILVA NEME**, inscrita no CPF sob o nº. 630.341.901-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, que concordam com o seguinte:

1 - COMPROMISSO:

A relação entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** se dá em fazer tráfego pago, que são anúncios online nas redes do Facebook e Instagram. Quanto maior a duração do processo, maior é também a oportunidade para o sucesso do **CONTRATANTE**.

O foco é atrair mais clientes através das ferramentas que a internet possibilita, para que assim a **CONTRATANTE** possa aumentar suas vendas.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** concordam que a relação de parceria será criada por ambos.

Ao entrar nesta relação, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** reconhecem que este quer fazer um progresso significativo de mudança em seu negócio, e para isso se dedicará com diligência, disciplina, responsabilidade, comprometimento, empenho e persistência para receber e atender da melhor maneira possível esse cliente que vier através dos anúncios.

Através desse trabalho, o **CONTRATADO** se compromete a se empenhar em criar anúncios voltado para o público ideal que a **CONTRATANTE** deseja, promovendo o crescimento de seu negócio.

Como o progresso e as mudanças acontecem em ritmos únicos para cada indivíduo, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** se comprometem a trabalhar um com o outro por um período inicial e mínimo de **3 (três) meses**. Isso permite que a relação tenha o tempo necessário para se desenvolver e progredir através dos objetivos, obstáculos e sucessos que ocorrerem ao longo do trabalho.

2 - PROCEDIMENTOS DOS ANÚNCIOS E DESIGN:

Serão feitos anúncios conforme a necessidade da CONTRATANTE, campanhas serão feitas à critério do cliente, a menos que seja combinado de outra forma entre as partes.

O CONTRATANTE terá direito à 4(quatro) artes por mês como bônus.

CONTRATADO e CONTRATANTE estabelecem que aplicativos como o WhatsApp, Messenger e o E-mail poderão ser usados para troca de informações e materiais ao longo do processo.

3 - CONFIDENCIALIDADE:

A relação de parceria é baseada em confiança. O CONTRATADO concorda em manter todas as conversas e informações com o CONTRATANTE em sigilo absoluto, em caráter particular e confidencial. Nenhuma ideia pessoal, informação ou pensamentos expressados serão compartilhados com ninguém sem a permissão do CONTRATANTE.

CONTRATADO e o CONTRATANTE concordam em trabalhar em conjunto com integridade, é importante CONTRATANTE E CONTRATADO manter todas as conversas confidenciais. Logo, CONTRATANTE E CONTRATADO concorda em nunca compartilhar as seguintes informações com outras pessoas, a menos que mutuamente e, antecipadamente, seja acordado:

Informações financeiras, incluindo ganhos, metas e investimentos do processo, processos empresariais privados, estratégias e técnicas de coaching, compras ou investimentos relacionados ao negócio, qualquer conversa gravada, seja ela em vídeo, áudio ou transcrita, notas e listas de tarefas, qualquer documentação relacionada ao processo de coaching, como acordos legais, formulários de revisão pré-chamada e pós-chamada, checklists e questionários.

4 – INVESTIMENTO DO PROCESSO:

Compromisso de 3 (três) meses – O CONTRATANTE receberá um trabalho de Marketing, durante 3 (três) meses, Além de conversas adicionais por telefone, celular, whatsapp, e-mail e apoio contínuo por outros aplicativos também serão permitidos.

Se o CONTRATANTE desejar a contratação do CONTRATADO para um novo processo destinado ao alcance de outros objetivos dos trabalhos no primeiro, uma nova contratação poderá ser feita entre as partes, em valores diversos dos envolvidos neste Contrato, segundo o momento profissional do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

Os valores do Processo são ajustados em R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a 1º(primeira) no ato da assinatura do contrato e as demais todo dia 25(vinte e cinco) de cada mês via pix.

Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros de mora de 1% ao mês sobre o valor inadimplido, e vencimento antecipado das parcelas subsequentes.

A parte que interromper o processo de trabalho se compromete a indenizar a parte contrária em quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor restante ajustado para o processo, a ser paga no prazo de 05 (cinco) dias após notificação expressa da parte desidiosa pela parte prejudicada.

Caso a parte desidiosa queira interromper o processo de trabalho, a mesma fará uma carta notificando a parte contrária com 30(trinta) dias de antecedência através de Mensagem via WhatsApp ou E-mail.

5 - INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO:

Nome do Titular da Conta Bancária: Yan Souza Sobrinho
Banco: Itaú
Agência: 0499
Conta Corrente: 13950-9
CPF: 009.556.091-27(pix)

As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer conflitos que possam surgir acerca do presente acordo.

Rondonópolis - MT, 25 de Maio de 2022.



Eletrônica Silva Ltda – Contratante

Instituto Dominium – Contratado

Testemunha 1:

Testemunha 2: